

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.323.684-9

DATA: 17/11/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 361/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá. Parecer favorável. Prazo: 19/08/2021 a 02/04/2025, quando vencerá o ato de credenciamento da sede. Determinações à mantenedora e à instituição sede, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, com especial atenção à manutenção do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados, do polo de apoio presencial e à atualização do Plano de Desenvolvimento da Instituição de Ensino – PDE.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, que pelo representante legal da Escola de Ensino Médio Dom, município de Erechim/RS, solicitou a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Esta Escola sede localiza-se à Avenida Maurício Cardoso, n.º 353- 5º e 6º andares, município de Erechim/RS. É mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda. A Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, do CEE do Rio Grande do Sul, pela Deliberação n.º 101/2021, de 05/05/2021, publicada em D.O. n.º 93, do RS em 07/05/2021, recredenciou a instituição de ensino, para a oferta da educação a distância e autorizou também o funcionamento desse curso, para estudantes maiores de 18 anos, pelo prazo de três anos, de 02/04/2022 a 02/04/2025.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.323.684-9

Localização do polo pretendido:

Rua Vereador Basílio Sautchuk, n.º 762, lojas 03 e 04 (Edifício Gran Art), município de Maringá.

O referido polo de apoio presencial obteve o credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 3250/2021, de 27/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 232/2021, pelo prazo de 19/08/2021 a 04/12/2021.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá.

O processo foi protocolizado em 17/11/2021, mas deu entrada neste Conselho somente em 08/12/2022 e foi convertido em Diligência à Seed/PR em 21/03/2023, 11/09/2023 e 04/12/2023 e retornou a este Conselho em 14/08/2023, 30/10/2023 e 24/06/2024, respectivamente.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá/PR, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB n.º 01/2016, de 02/02/2016 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal n.º 01/2016, de 23/11/2016, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.323.684-9

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, fl. 485:

A Comissão de Verificação encaminha o Relatório Circunstanciado do Polo Descentralizado do município de Maringá da Escola de Ensino Médio Dom, mantido pelo Centro Educacional Dom LTDA – ME, do município de Erechim/RS para a Renovação de Credenciamento de Polo para oferta de Educação a Distância Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 05/12/2021, no município de Maringá uma vez que, após verificação in loco e análise dos documentos apresentados no protocolado nº 16.835.394-4, **constatou a existência de condições físicas e pedagógicas para atender a proposta pedagógica do referido Curso.**

Do Laudo da Especialista em EaD é importante destacar, fl. 490:

Durante a verificação constatei que a Instituição de Ensino, apresenta instalações físicas, acessíveis, com dependências pedagógicas, mobiliadas e equipadas com sistema informatizado em rede, constituindo-se em instalações adequadas para as aulas com momentos presenciais e a distância, favorecendo o aprendizado efetivo. Na biblioteca constatei acervo básico para o curso ofertado, a instituição também oferta, a biblioteca virtual com acervo eletrônico, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, a mesma será acessada pelos alunos, disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Observei que as atividades propostas aos alunos no AVA são especialmente produzidas para a modalidade. Em todas as áreas de conhecimento, há atividades para promover a aprendizagem, como: fórum de discussões, videoaula, fórum de atividades, chats e registro de atividades. De acordo com a instituição, para a realização dessas atividades os alunos contam com a orientação do tutor local no polo com apoio presencial por área de conhecimento, em fóruns das disciplinas, pergunte ao professor, ou ainda por e-mail. Em relação à qualidade dos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis, os mesmos, foram desenvolvidos especialmente para o público da EJA. Ele é composto por apostilas individuais para cada disciplina do curso que são fornecidas de forma impressa para os alunos e entregue semanalmente no encontro presencial, no ambiente AVA o aluno terá o suporte para o conteúdo como videoaulas, fóruns, exercícios, simulados, textos auxiliares e chats de dúvidas.

O Guia do Aluno do curso contém informações pedagógicas/administrativas comuns a todos os alunos do Centro Educacional DOM, a instituição também fornece o suporte FAQ. O laboratório de informática possui máquinas e equipamentos eletrônicos, formando um ambiente mobiliado e equipado com computadores de acesso à Internet. A Instituição de Ensino apresentou e permitiu-me acesso e navegação pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, mediante Portal DOM/AVA -Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível via web, onde alunos e professores acessam com login/senha. Acesso ao Portal DOM/AVA: Site: www.ejaadistancia.com.br Login: aluno.teste@ejaadistancia.com.br Senha: #euamomedom Os recursos disponíveis através do Portal: Fórum de discussões, chat, acervo virtual, acompanhamento acadêmico, videoaulas, agenda, manuais, simulados, email e downloads. Quanto aos profissionais apresentados no processo,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.323.684-9

constatei que o setor técnico-pedagógico compreende o .Diretor, a Coordenadora Pedagógica, o secretário, auxiliar administrativo e os tutores de área. Verifiquei que as ferramentas disponibilizadas na Plataforma favorecem a autonomia do cursista em busca de novas aprendizagens. **Sendo assim, sou de parecer favorável à concessão da autorização do Polo Centro de Educacional DOM da Cidade de Maringá para a EJA ensino médio, na Modalidade de Educação a Distância.**

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 21/03/2023 e 11/09/2023, para a instituição de ensino sede encaminhar o ato pertinente de aprovação da PPC do curso do Ensino Médio, nas modalidades EJA/EaD, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e apresentar a Licença Sanitária do polo pretendido. Também, para o Núcleo Regional de Educação de Maringá encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino, contendo a listagem de professores/tutores e coordenador com os seus cursos e/ou Especialização em EaD. Além disso, para a Seed/PR manifestar-se sobre a Certidão Positiva com efeito de Negativa da mantenedora da instituição de ensino, ou/ainda, solicitar ao interessado reapresentar todas as Certidões atualizadas, Negativas. O processo retornou a este Conselho em 14/08/2023 e 30/10/2023, respectivamente, com atendimento parcial à diligência.

Em 04/12/2023, o processo foi novamente convertido em Diligência à Seed/PR, para a instituição de ensino sede apresentar a Licença Sanitária do polo pretendido. Também, para a Seed/PR manifestar-se sobre a Certidão Positiva com efeito de Negativa da mantenedora da instituição de ensino, ou/ainda, solicitar ao interessado reapresentar todas as Certidões atualizadas, Negativas. O processo retornou a este Conselho em 24/06/2024, com a seguinte informação:

1. Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 15/04/2025. (Fls.572)
 2. Certidão Positiva com efeito de negativa em nome da mantenedora, com validade até 15/09/2024; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 14/12/2024 e Certidão negativa em nome da mantenedora com validade até 15/08/2024. (Fls.573 a 578).
 3. Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço, FGTS. (Fls.579)
 4. Certidão Cível negativa da Justiça Comum, Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Comum, Certidão Judicial Cível Negativa da Justiça Federal e Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal, em nome dos sócios e mantenedora: [...]
 - 5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da mantenedora e dos sócios. (Fls.611 a 614)
 6. Certidão Negativa do Tabela de Protesto de Títulos da Comarca de Erechim – RS, em nome da mantenedora e sócios. (Fls. 615 a 618).
- Após cumprida a ressalva encaminhe-se para prosseguimento.

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.323.684-9

O Plano de Desenvolvimento da Instituição de Ensino – PDE, possui vigência de 2019 a 2023, fl. 234.

Sobre os recursos humanos, constam docentes/tutores por áreas de conhecimento, quais sejam: Linguagens e suas Tecnologias, docente licenciada em Letras; Ciências Humanas e suas tecnologias, professora licenciada em Geografia; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, licenciado em Física; Matemática e suas Tecnologias, professora licenciada em Matemática. Também foram encaminhadas as indicações dos docentes para os Itinerários Formativos. Todos Pós-graduados em Educação a Distância.

Com relação ao Plano de Capacitação Docente, conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, à fl. 172, a seguinte informação:

A formação continuada acontecerá através de Cursos, seminários, palestras, leituras, encontros de aperfeiçoamento da equipe multidisciplinar que exerce atividade didático pedagógica e professores/tutores.

São oferecidos pela Escola Dom cursos de atualização, sessões de estudo, reuniões e palestras, para garantir a vivência da filosofia, objetivos e perfil do curso, como decorrência da ação continuada de formação desses profissionais.

Antes do início da primeira turma do curso, todos os profissionais passarão por curso de habilitação, com 40 horas aula.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 05/09/2024, fl. 552 e a Licença Sanitária com validade até 15/09/2025, fl. 572.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá, para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, localizado à Rua Vereador Basílio Sautchuk, n.º 762, município de Maringá, pertencendo à Escola de Ensino Médio Dom, situada à Avenida Maurício Cardoso, n.º 353 - 5º e 6º andares, município de Erechim/RS, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda., pelo período de 19/08/2021 a 02/04/2025, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

Cabe ao NRE de Maringá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.323.684-9

A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Maringá/PR deve ser ação permanente.

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Maringá, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento.

A instituição de ensino sede deverá manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial em Maringá/PR, bem como atualizar o seu Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Maringá/PR, com a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, de 22 julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP